



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Anne Emanuelle Maciel e Silva		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Solicitação de autorização para cursar 50% (cinquenta por cento) do regime de internato do curso de Medicina da instituição Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA no estado de Rondônia, fora da unidade federativa de origem, a se realizar no Hospital Santo Antônio, no município de Peçanha, estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Yugo Okida		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000164/2016-06 (SEI)		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 219/2016	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 6/4/2016

## I – RELATÓRIO

Anne Emanuelle Maciel e Silva, identificada pela carteira de identidade nº 11.354.156 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 072.623.276-90, aluna regularmente matriculada no curso de Medicina da instituição Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, no *campus* situado no município de Porto Velho, no estado de Rondônia, solicitou a este Conselho Nacional de Educação autorização para concluir, em caráter excepcional, os 50% (cinquenta por cento) finais do Estágio Curricular Supervisionado (Internato) no Hospital Santo Antônio, instituição filantrópica, situado no município de Peçanha, estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, órgão filiado ao Conselho Federal de Medicina e ao Sistema Único de Saúde.

A requerente alegou problemas de saúde, financeiros e familiares, apresentando documentos relacionados.

A instituição Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA informou a sua anuência com o pleito. Foi apresentado o documento de celebração do Convênio entre a Prefeitura de Peçanha/MG, o Hospital Santo Antônio (HSA) e a própria Instituição de Ensino Superior – IES. As cláusulas deste Convênio cujo objetivo é complementar a educação dos estudantes de medicina da FIMCA com a oportunidade de Estágio Curricular no HSA, tendo para os fins em questão, prevista a supervisão e a orientação do estudante, de acordo com as diretrizes pertinentes.

O Hospital Santo Antônio, por sua vez, declarou em resposta à solicitação do Diretor Geral do Curso de Medicina da Faculdade Integrada Aparício Carvalho – FIMCA, em 5 de novembro de 2015, que aceitou receber a estudante para cursar o internato nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Clínica Cirúrgica, Programa de Saúde da Família e Ginecologia e Obstetrícia. Anteriormente, em 5 de julho de 2015, o mesmo hospital comunicou à direção do curso que aceitava a acadêmica Anne Emanuelle Maciel e Silva *para realizar internato no Programa de Saúde da Família pelo período que for necessário, de acordo com o internato rotatório estabelecido pelas Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA.*

A Resolução CNE/CES nº 4, de 7/11/2001, ao instituir as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Medicina estabelece, em seu artigo 7º, § 2º, que:

*(...) O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina poderá autorizar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total estabelecida para este estágio, a realização de treinamento supervisionado fora da unidade federativa (...).*

Portanto, a solicitação do requerente encontra-se em desacordo com o que determina a Resolução, e só poderia ser atendida e aprovada pela excepcionalidade. No caso em questão, as razões acima referidas e a documentação comprobatória justificam, no entanto, a solicitação do estudante.

De toda forma, sendo a interessada estudante regularmente matriculada nas Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA deverá cumprir todos os requisitos relacionados no projeto pedagógico do curso de Medicina desta Instituição para fins de concluir o curso, e também deverá prestar contas e apresentar os relatórios pertinentes referentes ao seu vínculo institucional e aos programas específicos de que eventualmente participe.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente à autorização para que Anne Emanuelle Maciel e Silva, identificada pela carteira de identidade nº 11.354.156 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 072.623.276-90, aluna do curso de Medicina da instituição Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, no *campus* situado no município de Porto Velho, no estado de Rondônia, realize, em caráter excepcional, 50% (cinquenta por cento) do Estágio Curricular Supervisionado (Internato) no Hospital Santo Antônio, no município de Peçanha, no estado de Minas Gerais, devendo a requerente cumprir as atividades do estágio curricular previstas no projeto pedagógico do curso de Medicina das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, cabendo a esta a responsabilidade pela supervisão do referido estágio.

Proponho, outrossim, a convalidação dos atos acadêmicos eventualmente desenvolvidos a propósito desta autorização, até a data de homologação deste Parecer.

Brasília (DF), 6 de abril de 2016.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 6 de abril de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente